

**LEI Nº 271/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de uma área de terras, de quarenta mil e sessenta e seis metros quadrados (40,066m<sup>2</sup>), desapropriada pelo Município para construção de cem (100) moradias populares.

**Parágrafo único** – As descrições e demais características da área serão fornecidas para lavratura da respectiva escrituração da doação

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Glorinha – RS**, em 19 de setembro de 1997.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet  
Sec. Administração e Planejamento

Neiva Washberguer Kieling  
Sec. Mun. da Fazenda

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Célia Silva Jachemet  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento